



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.981-B, DE 2008

(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Institui o Dia Nacional do Cerimonialista; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. JOÃO OLIVEIRA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. MOREIRA MENDES).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

Art. 1º – Fica instituído o Dia Nacional do Cerimonialista, a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 29 de outubro de 2008 o Comitê Nacional do Cerimonial Público completa 15 anos. Durante todos estes anos este Comitê, através de ações concretas, diversificadas e atuação impecável do profissional Cerimonialista, conquistou o reconhecimento e a confiança de todos os segmentos da sociedade – principalmente do empresarial -, que até então não percebiam a importância da atividade do cerimonial.

As atividades relacionadas ao Cerimonial exigem seriedade e profissionalismo, não podendo, sob pena de comprometimento do sucesso de importantes eventos, ser entregues a pessoas inabilitadas.

Pretendemos que, nesta data, sejam realizadas atividades e programas, no âmbito da sociedade brasileira, visando assinalar a importância desta categoria profissional.

O reconhecimento público da importante atividade dos Cerimonialistas é o objetivo primordial desta proposição. A Câmara dos Deputados, ao aprovar este Projeto, que institui o “Dia Nacional do Cerimonialista.”, presta uma justa homenagem a este tão importante profissional.

Sala das Sessões, em 11 de março

ARNALDO JARDIM
PPS/SP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Arnaldo Jardim, visa a instituir a data anual de 29 de outubro, aniversário do Comitê Nacional do Cerimonial Público, como o Dia Nacional do Cerimonialista.

Cabe, nos termos do Regimento Interno desta Casa, à Comissão de Educação e Cultura (CEC) examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A atividade do Cerimonial – que garante a rigorosa observância de pressupostos pré-estabelecidos para o bom andamento de eventos públicos – existe, no Brasil, desde o período colonial. A função tem adquirido crescente importância ao longo da sua história, tendo extrapolado o âmbito das atividades do Poder Público, em todas as suas esferas, para alcançar, também, instituições de educação superior, corporações militares, associações desportivas, apresentações artísticas e, mais recentemente, empresas privadas que assimilaram a prática do Cerimonial em seus eventos.

O cerimonialista, para atender às exigências que lhe são impostas pelo seu campo de atuação, deve ser profissional devidamente capacitado e que apresente qualidades específicas como elevado grau de cultura, tolerância, cortesia, hospitalidade, entre outras características necessárias para garantir o sucesso de sua atividade.

Dessa forma, instituir o Dia Nacional do Cerimonialista constitui instrumento para que o Poder Público reconheça a relevância dessa atividade e homenageie o profissional que a realiza. A data escolhida para a homenagem – aniversário da criação do Comitê Nacional do Cerimonial Público – parece-nos bastante adequada, dada a importância do trabalho desse órgão na conquista e consolidação do reconhecimento e da confiança da sociedade na atividade do cerimonial e no trabalho dos profissionais dessa área.

Em razão do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.981, de 2008.

Sala da Comissão, em 29 de Maio de 2008 .

Deputado JOÃO OLIVEIRA

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.981/08, nos termos do parecer do relator, Deputado João Oliveira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Matos, Presidente; Osvaldo Reis e Alex Canziani, Vice-Presidentes; Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Carlos Abicalil, Fátima Bezerra, Iran Barbosa, Ivan Valente, Joaquim Beltrão, Lelo Coimbra, Lira Maia, Lobbe Neto, Neilton Mulim, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Waldir Maranhão, Walter Brito Neto, Antonio Bulhões,

Ariosto Holanda, Dr. Talmir, Dr. Ubiali, Gilmar Machado, Jorginho Maluly e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 11 de junho de 2008.

Deputado JOÃO MATOS
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Arnaldo Jardim, tem como único escopo instituir o Dia Nacional do Cerimonialista, a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro.

O autor justifica sua iniciativa ressaltando que o objetivo primordial da proposição é o reconhecimento público da importante atividade dos Cerimonialistas. Segundo ele, essas atividades exigem seriedade e profissionalismo, não podendo, sob pena de comprometimento do sucesso de importantes eventos, ser entregues a pessoas inabilitadas.

A data escolhida refere-se à criação do Comitê Nacional do Cerimonial Público, em 1993, que através de ações concretas e diversificadas conquistou o reconhecimento e a confiança de todos os segmentos da sociedade.

A matéria é de competência conclusiva das comissões (RI, art. 24, II) e tramita em regime ordinário (RI, art. 151, III). Foi distribuída, inicialmente, à Comissão de Educação e Cultura, que, no mérito, a aprovou, unanimemente e sem emendas, nos termos do parecer do relator, Deputado João Oliveira.

Esgotado o prazo regimental neste Órgão Técnico, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a e art. 54), determina caber a esta Comissão de Constituição e Justiça e de

Cidadania a pronúncia acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei em análise.

Os requisitos constitucionais formais exigidos para a regular tramitação da proposição foram atendidos, na medida em que o projeto disciplina matéria relativa à cultura, sendo, então, competência legislativa concorrentemente da União, Estados e Distrito Federal sobre ela legislar (CF, art. 24, IX). Em decorrência, afere-se do texto constitucional caber ao Congresso Nacional sobre ela dispor, com a posterior sanção do Presidente da República (CF, art. 48). Outrossim, a iniciativa parlamentar é legítima, uma vez que não se trata de assunto cuja iniciativa esteja reservada a outro Poder (CF, art. 61).

Paralelamente, observa-se que a proposição também respeita os demais dispositivos constitucionais de cunho material, estando em inteira conformidade com o ordenamento jurídico em vigor no País, bem como com os princípios gerais de Direito.

No que se refere à técnica legislativa, nenhum reparo há a ser feito, já que a proposição encontra-se em acordo com as disposições da Lei Complementar nº 95/98, alterada pela Lei Complementar nº 107/01, que dispõem sobre as normas de elaboração das leis.

Isto posto, o voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.981, de 2008.

Sala da Comissão, em 03 de setembro de 2008.

Deputado MOREIRA MENDES

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.981-A/2008, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Moreira Mendes.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Cunha - Presidente, Regis de Oliveira, Maurício Quintella Lessa e João Campos - Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Bonifácio de Andrada, Cândido Vaccarezza, Edmar Moreira, Edson Aparecido, Felipe Maia, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Leonardo Picciani, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Mauro Benevides, Moreira Mendes, Odair Cunha, Pastor Pedro Ribeiro, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Roberto Magalhães, Sérgio Barradas Carneiro, Silvinho Peccioli, Vilson Covatti, Wilson Santiago, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Átila Lins, Bernardo Ariston, Carlos Abicalil, Chico Lopes, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Eduardo Valverde, Fernando Coruja, Hugo Leal, Jaime Martins, Luiz Couto, Ricardo Tripoli, Ronaldo Caiado, Severiano Alves, Vital do Rêgo Filho e William Woo.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2008.

Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
